

RESOLUÇÃO Nº 05/2022/COLEGIADO/CCO/IFSC

Chapecó, 25 de maio de 2022

Dispõe sobre o edital do processo eleitoral de coordenadores do IFSC Câmpus Chapecó.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA- CÂMPUS CHAPECÓ, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Câmpus, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e atendendo ao Regimento Geral do IFSC Câmpus Chapecó,

Considerando a Resolução CONSUP nº 31, de 21 de Agosto de 2018, em sua seção III, Art. 46 paragrafo 1º do Regimento Interno do Câmpus Chapecó,

Considerando a 2ª Reunião Ordinária do colegiado do Câmpus Chapecó realizada no dia 12 de maio de 2022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o EDITAL Nº 01/2022/ PROCESSO ELEITORAL/ IFSC – Câmpus Chapecó.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SANDRA APARECIDA ANTONINI AGNE
Presidente do Colegiado do IFSC Câmpus Chapecó



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Anexo

Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC

Rua Nereu Ramos, 3450 D | Seminário | Chapecó /SC| CEP: 89813-000
Fone: (49) 3313-1262 | www.chapeco.ifsc.edu.br | CNPJ: 11.402.887/0007-56



EDITAL Nº 01/2022/ PROCESSO ELEITORAL/ IFSC CCO

PROCESSO DE ESCOLHA DE COORDENADORES DO IFSC – CÂMPUS CHAPECÓ

A Comissão do Processo de Escolha de Coordenadores do IFSC – Câmpus Chapecó, constituída pela Portaria da Direção Geral nº55 de 11 de maio de 2022, vem a público convocar a comunidade deste Câmpus, para o processo de escolha dos servidores que preencheram as funções de Coordenadoria vinculadas a Direção Geral, ao Departamento de Administração e Manutenção e ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, abre as inscrições para os candidatos que concorrerão a estes pleitos e designa as normas:

1. Do Objetivo

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo de escolha de Coordenadores para os seguintes Departamentos do IFSC – Câmpus Chapecó:

a) Direção-Geral:

Cargos	Função	Valor
Coordenadoria de Relações Externas	FG2	R\$656,28

b) Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Cargos	Função	Valor
Coordenadoria de Registro Acadêmico	FG1	R\$ 975,51
Coordenadoria de Extensão	FG2	R\$ 656,28
Coordenadoria Pedagógica	FG2	R\$ 656,28
Coordenadoria do Núcleo de Educação a Distância	FG2	R\$ 656,28
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	FG2	R\$ 656,28
Coordenadoria de Estágio	FG2	R\$ 656,28
Coordenadoria de Núcleo de Acessibilidade Educacional	FG1	R\$ 975,51



Coordenadoria de Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação	FCC	R\$ 983,18
Coordenadoria do Curso Técnico em Eletroeletrônica	FCC	R\$ 983,1
Coordenadoria do Curso Técnico em Mecânica	FCC	R\$ 983,18
Coordenadoria do Curso Técnico em Segurança do Trabalho	FCC	R\$ 983,18
Coordenadoria do Curso Técnico em Informática Integrado	FCC	R\$ 983,18
Coordenadoria do Curso Técnico em Eletromecânica (PROEJA)	FCC	R\$ 983,18

c) Departamento de Administração e Manutenção:

Cargo	Função	Valor
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	FG1	R\$ 975,51
Coordenadoria de Materiais, Contratos e Orçamentos	FG1	R\$ 975,51
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	FG2	R\$ 656,28
Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção	FG2	R\$ 656,28

FG – Função Gratificada

FCC – Função Comissionada de Coordenação de Curso

2. Do Cronograma

2.1. Para a realização do presente processo de escolha, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Atividade	Período / Data / Hora
Publicação do Edital de Convocação e Normas	25/05/2022
Período para inscrição dos candidatos	De 25/05/2022 até as 23h59min do dia 06/06/2022
Divulgação dos candidatos inscritos	Até as 23h59min do dia 09/06/2022
Solicitação de impugnação de candidaturas	Até as 23h59min do dia 10/06/2022
Homologação dos candidatos inscritos	Até as 23h59min do dia 15/06/2022
Campanha Eleitoral	De 20/06/2022 até as 23h59min do dia 24/06/2022
Data do processo de escolha	Das 09h do dia 27/06/2022 às 09h do dia 28/06/2022.
Apuração dos votos	A partir das 10h do dia 28/06/2022

Divulgação do resultado da apuração	A partir das 18h do dia 28/06/2022
Prazo de recurso contra o resultado da apuração	Até as 23h59min do dia 29/06/2022
Homologação do resultado	Dia 01/07/2022
Posse dos novos Coordenadores	Início do 2º semestre letivo de 2022*

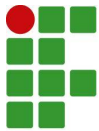
*De acordo com o calendário acadêmico estabelecido em 2022, a data prevista para início do 2º semestre letivo é dia 01 de Agosto de 2022.

3. Das Inscrições

- 3.1. A inscrição será efetuada em formulário próprio, conforme Anexo I deste Edital, disponibilizado aos candidatos no site do IFSC – Câmpus Chapecó (<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-chapeco/eleicoes>), na data de publicação deste Edital, conforme cronograma estabelecido no item 2 deste Edital.
- 3.2. O formulário da inscrição, corretamente preenchido, deverá ser enviado pelo e-mail institucional do(a) candidato(a), como anexo, para o e-mail da Comissão Eleitoral do câmpus (eleicoes2022.coord.cco@ifsc.edu.br) até a data prevista no item 2 deste Edital.
- 3.3. As atividades de divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos e da Comissão Eleitoral.
 - a) A Comissão Eleitoral, considerando as necessidades, dispõe as normas específicas para o período de divulgação das candidaturas.

4. Da Campanha Eleitoral

- 4.1. O período de campanha eleitoral será de 20 a 24 de junho de 2022.
- 4.2. A Comissão Eleitoral disponibilizará um espaço na cantina para a divulgação de material de campanha, os quais deverão ser retirados pelo candidato até às 22h do dia 24 de junho de 2022.
- 4.3. Será permitido o envio de 01 (um) e-mail por candidato(a), durante o período de campanha eleitoral, para a lista "todos" do câmpus Chapecó.
- 4.4. É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste Edital, sob pena de incorrer nas punições previstas no item 13.5, bem como a não homologação do



resultado final da eleição.

- 4.5. Qualquer dano ao patrimônio do IFSC, decorrente da exposição de peças publicitárias ou de qualquer outro ato de campanha, será comunicado ao candidato(a), que deverá arcar com os custos da reparação.
- 4.6. Não será permitido o uso de instrumento acústico, ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.
- 4.7. Os candidatos(a) deverão solicitar por escrito, aos respectivos responsáveis, o uso de espaços do IFSC, quando da realização de eventos.
- 4.8. Não serão permitidas propagandas que:
 - a) Desrespeitem pessoalmente os candidatos(a) e eleitores;
 - b) Contenham materiais sem autenticidade (apócrifos);
 - c) Sejam escritas diretamente na parede, teto, pisos e vias internas do câmpus do IFSC;
 - d) Utilizem recursos financeiros e materiais do IFSC;
 - e) Utilizem das vantagens do cargo para campanha eleitoral.
- 4.9. Fica proibida a “boca de urna” no dia da votação, nas dependências do IFSC.
- 4.10. A visita aos setores para realização de campanha pelos(as) candidatos(as) deverá ser informada à Comissão Eleitoral do câmpus.
- 4.11. A intenção de visita às turmas pelos(as) candidatos(as) a coordenadoria de curso, para realização de campanha eleitoral, deverá ser informada antecipadamente à Comissão Eleitoral do câmpus para elaboração de cronograma, a ser estabelecido junto a sua Chefia imediata.

5. Dos pré-requisitos dos candidatos(as) às coordenadorias gerais (FGs)

5.1 Dos cargos

- a) Direção-Geral:

Cargos	Função
Coordenadoria de Relações Externas	FG2

b) Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Cargos	Função
Coordenadoria de Registro Acadêmico	FG1
Coordenadoria de Extensão	FG2
Coordenadoria Pedagógica	FG2
Coordenadoria do Núcleo de Educação a Distância	FG2
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	FG2
Coordenadoria de Estágio	FG2
Coordenadoria de Núcleo de Acessibilidade Educacional	FG1
Coordenadoria de Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação	FCC
Coordenadoria do Curso Técnico em Eletroeletrônica	FCC
Coordenadoria do Curso Técnico em Mecânica	FCC
Coordenadoria do Curso Técnico em Segurança do Trabalho	FCC
Coordenadoria do Curso Técnico em Informática Integrado	FCC
Coordenadoria do Curso Técnico em Eletromecânica (PROEJA)	FCC

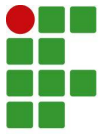
c) Departamento de Administração e Manutenção:

Cargos	Função
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	FG1
Coordenadoria de Materiais, Contratos e Orçamentos	FG1
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	FG2
Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção	FG2

5.2 Dos pré-requisitos gerais para as coordenações de Relações Externas; Extensão; Núcleo de Acessibilidade Educacional; Registro Acadêmico; Estágios; Pedagógica; Núcleo de Educação a Distância; Materiais, Contratos e Orçamentos; Gestão de Pessoas; e Infraestrutura e Manutenção

- a) ser servidor ativo do quadro de pessoal permanente do IFSC – Câmpus Chapecó.
- b) não ser membro do Colegiado Executivo do IFSC – Campus Chapecó.

5.3 Dos pré-requisitos para a Coordenação Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



- a) ser servidor ativo do quadro de pessoal permanente do IFSC – Câmpus Chapecó;
- b) Estar vinculado a um Grupo de Pesquisa ativo, cadastrado no CNPq;
- c) ter atuado ou estar atuando em pesquisa no IFSC – Câmpus Chapecó; e
- d) não ser membro do Colegiado Executivo do IFSC – Campus Chapecó.

5.4 Dos pré-requisitos para a Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação

- a) ser servidor ativo do quadro de pessoal permanente do IFSC – Câmpus Chapecó;
- b) possuir, no mínimo, formação técnica na área de Tecnologia da Informação, com apresentação de cópia do diploma ou certificado, quando de sua posse na função; e
- c) não ser membro do Colegiado Executivo do IFSC – Campus Chapecó.

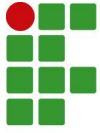
6. Dos pré-requisitos dos candidatos(as) às coordenadorias de curso (FCCs)

6.1. Dos cargos

Coordenadoria de Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação	FCC
Coordenadoria do Curso Técnico em Eletroeletrônica	FCC
Coordenadoria do Curso Técnico em Mecânica	FCC
Coordenadoria do Curso Técnico em Segurança do Trabalho	FCC
Coordenadoria do Curso Técnico em Informática Integrado	FCC
Coordenadoria do Curso Técnico em Eletromecânica (PROEJA)	FCC

6.2 Dos pré-requisitos gerais para as coordenações dos cursos: Superior de Engenharia de Controle e Automação; Técnico de Eletroeletrônica; Técnico de Mecânica; Técnico de Informática Integrado; Segurança do Trabalho; e Técnico de Eletromecânica (PROEJA), o servidor que atender ao seguinte requisito:

- a) ser servidor(a) da carreira EBTT, ativo do quadro de pessoal permanente do IFSC – Câmpus Chapecó;
- b) lecionar ou já ter lecionado no curso;
- c) não ser membro do Colegiado Executivo do IFSC – Campus Chapecó.



7. Dos Votantes

- 7.1. São considerados votantes para todos os cargos deste processo:
- todos os servidores ativos do quadro de pessoal permanente do IFSC – Câmpus Chapecó;
 - todos os servidores cedidos ao quadro funcional do IFSC – Câmpus Chapecó; e
- 7.2. Para as Coordenadorias dos Cursos Superior de Engenharia de Controle e Automação, Técnico de Eletroeletrônica, Técnico de Mecânica, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico de Informática Integrado e Técnico de Eletromecânica (PROEJA), também estarão aptos a votar, conforme suas coordenações:
- todos os Discentes matriculados nos cursos de cada Coordenação do IFSC – Câmpus Chapecó.

8. Do processo eleitoral

- O voto é facultativo;
- A votação será realizada na data estipulada no item 2 deste Edital.
- O eleitor(a) que não receber o e-mail durante o dia de votação deverá procurar a Comissão Eleitoral para análise e parecer.
- A ordem dos nomes na cédula será alfabética.
- Cada cédula conterà, além dos candidatos, as opções “Branco” e “Nulo”.
- A votação será coordenada pela Comissão Eleitoral do Câmpus Chapecó.
- A votação será na forma on-line, pelo sistema de votação - *Hélios*, que ocorrerá conforme cronograma do item 2 deste Edital: com início às 09h do dia 27/06/2022, na segunda-feira, encerrando às 9h do dia 28/06/2022, na terça-feira, e dar-se-á da seguinte forma:
 - Cada eleitor(a) receberá um e-mail, através do endereço de e-mail cadastrado na CGP/Registro Acadêmico do câmpus, com um link de acesso ao sistema, acompanhado de um nome de usuário mais uma senha pessoal. Esse usuário e senha são intransferíveis e específicos para a realização da votação expressa



neste Edital e para o depósito da cédula na urna on-line;

- b) Os e-mails contendo todas as informações serão enviados a partir da abertura das eleições conforme item 2 deste Edital;
- c) Ao acessar o sistema de votação on-line, o eleitor(a) deverá escolher apenas 01 (um) candidato para cada coordenação;
- d) Após concluído o voto on-line, o eleitor(a) receberá um código de identificação do seu voto, confirmando o depósito da sua cédula na urna;
- e) O eleitor(a) poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto on-line realizado, dentro do prazo estabelecido no item 2 deste Edital;
- f) Para sua segurança, é gerado automaticamente um novo código de identificação do seu voto pelo sistema de votação on-line para cada alteração de voto.

8.8. A relação de servidores aptos a votar deverá ser gerada e enviada ao e-mail: eleicoes2022.coord.cco@ifsc.edu.br, como anexo, pela Coordenação de Gestão de Pessoas até o dia 20/06/2022 em planilha eletrônica, contendo nome, SIAPE e e-mail institucional de cada eleitor.

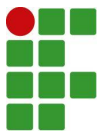
- a) Será de responsabilidade de cada servidor atualização cadastral até o dia 17/06 junto ao CGP.

8.9. A relação de discentes aptos a votar deverá ser gerada e enviada ao e-mail eleicoes2022.coord.cco@ifsc.edu.br, como anexo, pela Coordenação de Registro Acadêmico até o dia 20/06/2022 em planilha eletrônica, contendo nome, matrícula, curso e e-mail de cada eleitor.

- a) Será de responsabilidade de cada discente atualização cadastral até o dia 17/06 junto ao Registro Acadêmico.

9. Dos recursos

9.1. Após a divulgação dos inscritos, os recursos para impugnação de candidatos deverão ser encaminhados, como anexo, para o e-mail eleicoes2022.coord.cco@ifsc.edu.br até



23h59min do dia 10/06/2022, preenchendo, assinando e digitalizando o Anexo II deste Edital.

- 9.2. Caberá ao candidato impetrar com recurso contra o resultado do processo de escolha de coordenadores. O recurso deverá ser preenchido, assinado e digitalizado, conforme o Anexo III deste Edital, e enviado, como anexo, para o e-mail eleicoes2022.coord.cco@ifsc.edu.br até 23h59min do dia 14/06/2022.
- 9.3. A Comissão Eleitoral terá até 48 horas para apreciar o mérito dos recursos, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou os recursos, caso esse seja deferido.

10. Da Apuração

- 10.1. A apuração dos votos será gravada e disponibilizada à comunidade escolar a partir das 14h do dia 28/06/2022 no site do Câmpus, na aba Direção > Eleições no endereço: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-chapeco/eleicoes>.
- 10.2. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral através do sistema Helios.
- 10.3. A Comissão Eleitoral, de posse da Ata Padrão de Apuração do sistema Hélios, procederá como segue:
- a) Para o processo de escolha dos Coordenadores de Curso, o resultado final de cada candidato será determinado pela expressão matemática que segue abaixo, estando eleito (a) o candidato com maior percentual de votos obtidos.

$$P = \frac{2}{3} \left(\frac{n^\circ \text{ de votos dos servidores}}{\text{total de servidores votantes}} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n^\circ \text{ de votos dos discentes}}{\text{total de discentes votantes}} \right)$$

P = Percentual de votos obtidos por cada candidato (com aproximação centesimal)

- b) Para o processo de escolha dos Coordenadores, exceto Coordenadores de Curso, o resultado final de cada candidato será determinado pela expressão matemática que segue, estando eleito (a) o candidato com maior percentual de votos obtidos.

$$P = \frac{n^{\circ} \text{ de votos dos servidores}}{\text{total de servidores votantes}}$$

P = Percentual de votos obtidos por cada candidato (com aproximação centesimal)

10.4. Em caso de empate no resultado do sufrágio, será considerado eleito o candidato que satisfizer, em sequência, os seguintes critérios:

- a) maior tempo de serviço como servidor (a) ativo do quadro de pessoal permanente do IFSC; e
- b) maior idade.

10.5. Caso ocorra a inscrição de um único candidato, não será necessário realizar o processo de votação, sendo considerado escolhido o(a) candidato(a) inscrito(a), após homologação do processo eleitoral pelo Colegiado do Câmpus Chapecó.

11. Da Homologação

11.1. A homologação do resultado final será publicada no site do câmpus, na aba o Câmpus > Eleições, no endereço: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-chapeco/eleicoes>, no dia 01/07/2022.

12. Da Posse

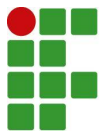
12.1. A posse das coordenadorias se dará na data expressa no Diário Oficial, posterior à homologação do resultado final.

12.2. A duração do mandato é de até 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido, uma única vez.

13. Das Disposições Gerais

13.1. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos.

13.2. Caso não haja candidato inscrito para assumir a função de alguma das coordenadorias, a Direção-Geral indicará o(a) servidor(a) que ocupará a referida função.



- 13.3. Os servidores que estiverem usufruindo das licenças previstas na Lei 8.112, de 11/12/1990, artigo 81, incisos II, III, IV, VI e VII, não poderão ser candidatos.
- 13.4. Todas as comunicações da Comissão Eleitoral serão publicadas no site oficial do IFSC – Câmpus Chapecó no endereço: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-chapeco/eleicoes>.
- 13.5. O candidato infrator das normas estabelecidas neste edital poderá ser punido, a juízo da comissão eleitoral, com a seguinte graduação:
- Advertência reservada, por escrito;
 - Advertência pública;
 - Perda de espaço de campanha;
 - Cassação da inscrição.
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, por decisão da maioria simples.

Chapecó, 12 de Maio de 2022.

Comissão Eleitoral - Portaria nº 55 de 11 de Maio de 2022:

Representantes docentes:

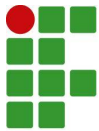
CARLOS FILIPE GONCALVES DOS SANTOS;
ILCA MARIA FERRARI GHIGGI.

Representante TAEs:

ELEANDRA LEIA TECCHIO;
ERNESTO ALBRECHT;
TATIELI ELENICE LUI MENEGHINI.

Representante Discentes:

DAVI KAUA VIANA SILVA;
MATHEUS COUTO.



ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS 2022-1

PROCESSO DE ESCOLHA DE COORDENADORES DO IFSC – CÂMPUS CHAPECÓ

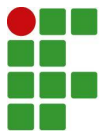
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
servidor (a) Ativo do Quadro de Pessoal Permanente do IFSC – Câmpus Chapecó,
ocupante do cargo efetivo de _____,
matrícula no SIAPE nº _____, venho através deste efetivar minha inscrição, na
condição de candidato a função de
_____ do IFSC – Câmpus Chapecó,
para o período de 2022 até 2024.

Ciente do Edital de Convocação e Normas publicados nos meios de comunicação do IFSC –
Câmpus Chapecó, comprometo-me a cumprir todos os prazos e normas estabelecidos.

Local, _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS 2022-1

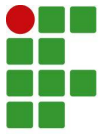
PROCESSO DE ESCOLHA DE COORDENADORES DO IFSC – CÂMPUS CHAPECÓ

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO

CANDIDATO	
MOTIVO	
AUTOR	
TELEFONE	
EMAIL	

Local, _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Autor



ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS 2022-1

PROCESSO DE ESCOLHA DE COORDENADORES DO IFSC – CÂMPUS CHAPECÓ

FORMULÁRIO DE DEFESA

CANDIDATO	
DEFESA	

Local, _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Autor